



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Sete de Setembro/RS**



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – OUVIDORIA
CÂMARA DE VEREADORES DE SETE DE SETEMBRO/RS
EXERCÍCIO 2025

1. Introdução

O presente Relatório Anual de Gestão da Ouvidoria é elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 13.460/2017, apresentando as informações relativas às manifestações dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2025.

A Ouvidoria constitui instrumento de participação e controle social, possibilitando ao cidadão registrar reclamações, sugestões, elogios, solicitações e denúncias relativas aos serviços públicos prestados.

2. Número de manifestações recebidas no ano anterior (art. 15, I)

Durante o exercício de 2025, não foram registradas manifestações junto à Ouvidoria da Câmara Municipal.

- Total de manifestações recebidas: 0
- Distribuição por tipo:
- Reclamações: 0
- Sugestões: 0
- Elogios: 0
- Solicitações: 0
- Denúncias: 0

3. Motivos das manifestações (art. 15, II)

Considerando que não houve registro de manifestações no período, não há motivos a serem analisados, tampouco percentual de incidência por categoria.



Estado do Rio Grande do Sul Câmara Municipal de Vereadores Sete de Setembro/RS



4. Análise dos pontos recorrentes (art. 15, III)

Em razão da inexistência de manifestações no exercício de 2025, não foram identificados pontos recorrentes, falhas sistêmicas ou demandas repetitivas relacionadas aos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

Ainda assim, a Câmara de Vereadores de Sete de Setembro/RS mantém postura preventiva e proativa quanto ao aprimoramento dos seus canais institucionais. Nesse sentido, a Casa Legislativa vem promovendo melhorias na gestão da Ouvidoria, especialmente no que se refere à modernização do sítio eletrônico oficial, com o objetivo de torná-lo mais acessível, intuitivo e eficiente para o atendimento ao público.

A iniciativa visa ampliar a transparência, facilitar o acesso às informações públicas e estimular a participação cidadã, mesmo diante da ausência de manifestações no período analisado.

5. Providências adotadas pela Administração Pública (art. 15, IV)

Diante da ausência de manifestações no exercício de 2025, não houve necessidade de adoção de medidas corretivas decorrentes de demandas registradas na Ouvidoria.

Entretanto, como medida de aprimoramento contínuo da gestão pública, a Câmara Municipal está implementando ações voltadas à qualificação dos seus canais de comunicação institucional, destacando-se a reformulação e modernização do site oficial, com melhorias na navegabilidade, organização das informações e funcionalidade do canal da Ouvidoria.

Tais providências demonstram o compromisso da Administração com a eficiência, transparência e fortalecimento dos mecanismos de participação social, assegurando que a população disponha de meios adequados, modernos e eficazes para eventual registro de manifestações.

6. Conclusão

No exercício de 2025, a Ouvidoria da Câmara de Vereadores de Sete de Setembro/RS não registrou manifestações por parte dos usuários dos serviços públicos.

A inexistência de registros pode indicar regularidade na prestação dos serviços e adequado atendimento institucional, entretanto, não exclui-se a necessidade permanente de manutenção e divulgação dos canais de participação social, em observância aos princípios da transparência e eficiência.

Para o exercício de 2026, permanece o compromisso com o fortalecimento da Ouvidoria como instrumento de diálogo entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Sete de Setembro/RS, 02 de março de 2026.

Aline Borges dos Santos
Responsável pela Ouvidoria